



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE VEREADOR AECIO LEITE

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra

O Vereador que firma o presente vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 24719

FICA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O PROJETO SOCIAL: "GUERREIROS DE HEBROM", NO MUNICÍPIO DA SERRA, ESPÍRITO SANTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Projeto Social "Obra Social Guerreiros de Hebrom", por ser uma entidade sem fins lucrativos e de duração indeterminada, tendo como objetivo principal, exercer atividades de defesa de direitos sociais e a garantia da dignidade humana, por meio de ações voltadas à assistência social e ao Esporte e Lazer para crianças e adolescentes, atendendo assim os requisitos legais.

Art. 2º - A referida Organização Social, inscrita no CNPJ nº 28.681.430/0001-35, estabelecida a Rua Estados Unidos, nº 20- Bairro Central Carapina- Serra -ES desde o dia 09 de Agosto de 2017.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 26 de Novembro de 2019



Aécio Darli de Jesus Leite
Vereador/PT



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE VEREADOR AECIO LEITE

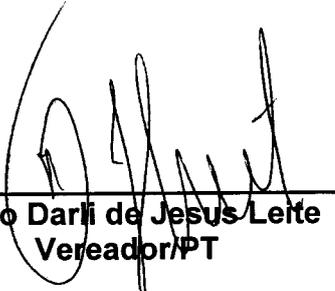
JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que prevê o reconhecimento de utilidade pública a Organização Social denominada: Obra Social Guerreiros de Hebrôm que desde sua fundação, realiza trabalho voltado a crianças e adolescentes de 05 aos 18 anos, por meio de atividades de assistência social, esporte e lazer, que residem em áreas de vulnerabilidade social no Município da Serra-ES;

Sua atuação é pautada na ressocialização e integração de crianças e adolescentes, por meio de prática esportiva, orientação social, trabalho de grupo com famílias voltadas ao fortalecimento de vínculos familiares e melhorias no processo educacional escolar.

O projeto atende cerca de 150 (cento e cinquenta) crianças/ adolescentes do Município e desde seu início já atendeu cerca de 1.000 (mil)..

Por entender a importância do Trabalho desenvolvido ao longo de seu funcionamento, e a relevância para o Município da Serra, solicitamos o apoio indispensável dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.



Aécio Darli de Jesus Leite
Vereador/PT